



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

RESOLUÇÃO N.º 015/2024-CMB

Inserir nova redação ao § 2º do Art. 7º da Resolução n.º 008/2024-CMB, de 05 de março de 2024, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Servidor Público da Câmara Municipal de Bambuí/MG.

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, aprova, e eu Presidente, VEREADORA PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO, no uso de minhas atribuições legais, conforme disposto no Regimento Interno, Art. 44, inciso XV, PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica inserida nova redação ao § 2º do Art. 7º da Resolução n.º 008/2024-CMB e renumerado os demais parágrafos, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

§ 1º

§ 2º A Comissão de Desempenho de Estágio Probatório no caso de impedimento ou ausência de 01 (um) dos servidores efetivos e estáveis, que por motivo devidamente fundamentado estiver impedido de atuar, nomeará 01 (um) outro vereador para compor a comissão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2024.

VER. PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2023/2024

Câmara Municipal de Bambuí
CERTIFICADO para fins de comprovante, que este(a) Resolução n.º 015/2024-CMB foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Bambuí no período de 11/06/24 a 11/06/24 nos termos do Art. 124 da Lei Orgânica do Município de Bambuí/MG. O referido é verdade e dou fe.
Servidor Responsável